

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 204, de 18 de Outubro de 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº [80000.032123/2015-33](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica NOVA INSPE-INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA - ME , CNPJ nº 23.160.819/0001-11, situada no Município de Nova Iguaçu - RJ, Avenida Nilo Peçanha, nº 920, centro, CEP: 26.210-011 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor